



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**CONTRATADA:** empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n.º 101C – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP:54.735-420, telefone: (81) 98770-0560, E-mail: sentraempreendimento@hotmail.com, neste ato representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral n.º 4.562.972 SSP/PE, e do CPF:881.670.544-20, com endereço na Rua Itapagé, n.º 55 – Pixete -São Lourenço da Mata -PE, CEP:54.730-130.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 142/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 032/2020, Tomada de Preço n.º 010/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 30/10/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 142/2020, em virtude da necessidade de serviços de construção de tapa buraco, em asfalto em diversas ruas da cidade de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 1.767.303,81 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.818.142,06** (um milhão oitocentos e dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 142/2020 é **R\$ 50.838,25** (cinquenta mil e oitocentos e trinta e oito mil e vinte e cinco centavos).



---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 15 de dezembro de 2020.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
CONTRATANTE

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**  
CONTRATADA

**LUCAS BARBOSA DE MIRANDA**  
CPF: 093.473.384-86  
TESTEMUNHA-1

**MARIA LUIZA BEZERRA LEAL**  
CPF: 110.867.814-90  
TESTEMUNHA-2